



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 013 de 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Juara em 08 de novembro de 2007 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Juara /MT.

IV – A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte em 25 de setembro de 2007 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Novo Horizonte /MT.

V – A Ata Nº. 007 /2007 de 21 de novembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Porto dos Gaúchos /MT.

VI – A Deliberação Nº. 001 /2007 de 21 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Tabaporã /MT.

VII – A Proposição Operacional Nº. 004/2007 de 23 de novembro de 2007 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Juara que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Juara/MT.

VIII - A Proposição Operacional Nº. 002/2007 de 28 de setembro de 2007 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Juara que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

IX - A Proposição Operacional Nº. 005/2007 de 23 de novembro de 2007 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Juara que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de Porto dos Gaúchos/MT.

X - A Proposição Operacional Nº. 001/2007 de 23 de novembro de 2007 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Juara que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de Tabaporã/MT.

RESOLVE:

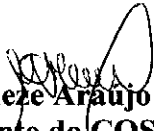
Art. 1º - Homologar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Manter o mês/ano de referência dos Termos de Limite Financeiro Global dos Municípios referente aos recursos municipais.

Art. 3º - Alterar o prazo da Declaração de Comando Único dos municípios para 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO COM O TERMO DE LIMITE FINANCEIRO GLOBAL

Mês e ano de referência dos recursos federais constantes neste Termo: março de 2008 para o Bloco MAC Assistência; janeiro de 2008 para os demais Blocos (valores em R\$)

Mês e ano de referência dos recursos estaduais constantes neste Termo: fevereiro/08, exceto o PACIS referente ao mês de novembro/07 (valores em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
UF	IBGE	MUNICÍPIO	Componente Fixo	Componente Variável	População própria	População referenciada	Outros recursos, ajustes, incentivos	Total de PPI assistencial	Recursos transferidos ao Fundo Estadual	Recursos do FMS para pagamento direto a prestadora	Recursos alocados em outras UP	Total do MAC alocado no FMS	Componente básico	Componente básico repassado ao FES	Componente estratégico	Componente excepcional	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Vigilância Sanitária	BLOCO DE GESTÃO	TOTAL				
MT	510020	AGUA BOA	260.781,60	830.292,00	631.837,52	469.331,51	148.345,54	1.249.514,57	1.143.914,57	0,00	0,00	105.000,00	31.145,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.665,98	7.200,00	0,00	1.192.961,76			
MT	510030	AGUA BOA	0,00	309.600,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	28.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.091,00			
MT	510090	AGUA BOA																			2.287.752,79			
MT	510000	AGUA BOA Total	260.781,60	830.292,00	631.837,52	469.331,51	148.345,54	1.249.514,57	1.143.914,57	0,00	0,00	165.000,00	59.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.665,98	7.200,00	0,00	2.768.465,55			
MT	510025	ALTA FLORESTA	727.065,00	1.761.948,00	2.129.777,29	647.384,05	537.872,09	3.315.014,03	0,00	0,00	0,00	3.315.014,03	99.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276.980,94			
MT	510025	ALTA FLORESTA	0,00	920.177,40	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	73.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.851,40			
MT	510025	ALTA FLORESTA																			3.992.218,24			
MT	510025	ALTA FLORESTA Total	727.065,00	1.249.428,09	4.570.489,77	647.384,05	537.872,09	3.399.014,03	0,00	0,00	0,00	5.819.726,61	220.008,94	0,00	0,00	0,00	0,00	583.596,71	17.146,47	0,00	10.945.950,58			
MT	510080	APIACAS	110.256,36	335.656,00	200.895,68	53.284,41	7.773,41	261.683,70	261.683,70	0,00	0,00	0,00	13.505,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.384,74	7.200,00	0,00	505.002,20			
MT	510080	APIACAS	0,00	177.459,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.434,40			
MT	510080	APIACAS																			1.345.752,23			
MT	510080	APIACAS Total	110.256,36	1.118.949,51	727.721,06	53.284,41	7.773,41	261.683,70	261.683,70	0,00	0,00	526.915,18	95.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.520,00	13.370,00	0,00	2.040.178,69			
MT	510140	ARIPUANA	295.170,00	1.541.976,00	821.494,95	0,00	11.514,71	639.009,66	639.009,66	0,00	0,00	0,00	37.293,90	0,00	0,00	0,00	0,00	107.515,59	7.200,00	0,00	1.988.155,49			
MT	510140	ARIPUANA	0,00	467.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.425,00			
MT	510140	ARIPUANA																			42.917,04			
MT	510140	ARIPUANA Total	295.170,00	2.008.736,00	2.187.485,29	0,00	11.514,71	639.009,66	639.009,66	0,00	0,00	526.915,18	75.436,98	0,00	0,00	0,00	0,00	140.544,55	7.200,00	0,00	2.528.497,53			
MT	510180	BRASNORTE	273.005,00	1.001.248,00	412.455,76	0,00	7.988,34	420.444,10	420.444,10	0,00	0,00	0,00	24.473,40	0,00	0,00	0,00	0,00	69.503,15	7.200,00	0,00	1.375.938,56			
MT	510180	BRASNORTE	0,00	233.760,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.706,00			
MT	510190	BRASNORTE																			1.631.083,30			
MT	510190	BRASNORTE Total	273.005,00	1.875.001,60	1.387.655,76	0,00	7.988,34	438.444,10	420.444,10	0,00	0,00	975.200,00	57.476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	81.013,15	11.979,79	0,00	3.279.716,95			



Centro Político Administrativo, Bl. 0:
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0*)65) 3613-5409 - cib@ses.mt

[Assinatura]

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde
SES / MT